

PROJETO DE LEI N.º 1513, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Origem: Executivo Municipal

*Rejeitado por
maioria
em 17.05.2016*

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.009 – Manutenção Secretaria da Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(37)..... R\$ 30.000,00

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.123.0012.2.012 – Manutenção Secretaria da Fazenda
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(49)..... R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0009.1.009 – Reforma e Conserv. Prédio Adm. Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....(30)..... R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DA SAUDE, E SANEAMENTO BÁSICO

04 – DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS

10.301.0035.2.192 – Incent. Atenção Básica - NAAB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(234)..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 14 de Abril de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1494/2016
AO PROJETO DE LEI N.º 1513/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos necessidade de suplementarmos dotações que estão com sua capacidade esgotada eis que são prioritárias para a aplicação correta dos recursos de ordem rotineira da administração municipal. As suplementações solicitadas servirão para suprir as despesas de telefone, água, luz, publicações, serviços de divulgação dos atos do Poder Executivo, mensalidades das associações tipo AMVAT, FAMURS, CNM, e principalmente para as despesas de locação e manutenção dos softwares (sistemas de informática) tais como folha de pagamento, contabilidade, tesouraria e tributação, dentre outras despesas eventuais que ocorrem.

Para cobertura da suplementação utilizaremos a dotação da secretaria da administração, na rubrica de reformas e manutenção do prédio, tem sobra de saldo orçamentário e que a priori, não será utilizado e também da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico, mais especificamente em recursos do NAAB, uma vez que temos orçamento previsto para mais de 200 mil reais anuais e até o presente momento recebemos do Governo o valor de aproximadamente 8 mil reais. Assim, como bem sabemos os recursos não serão mais recebidos pelo município no montante estimado, o que faz com que haja sobras de rubrica, podendo ser ajustada e utilizada em outra que tem sua capacidade esgotada, como é o presente caso.

Assim, solicitamos aos nobres Vereadores, que analisem a matéria e a aprovem na forma de seu regimento.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal